

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2015

Aprova a autorização de oferta de vaga de curso de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE, resolve:

Aprovar a autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Itajaí	FIC	SOS Matemática	80h	30	60	Vespertino
2.	Itajaí	FIC	Tear Manual	30h	40	80	Vespertino

Florianópolis, 13 de maio de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC